

CADASTRO

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

... pessoa física que participa da cadeia produtiva dos bens e serviços culturais e artísticos, incluídos artistas, produtores, autores, técnicos, curadores, oficinairos e professores (artesãos, artesãos de Arte)

Nome Artístico ou Fantasia	Welliton Manoel
Nome Completo	Welliton Manoel da Silva
Nome Social (opcional)	
Área de atuação	Fotografia e Publicidade
Gênero	Masculino
Raça/Cor/Etnia	Branco
PCD: () Sim (X) Não	
Identidade	5115892829
Órgão Expedidor	SSP
UF	RS
Data de Emissão	09/11/2018
CPF	036.398.700-26
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	PIS/PASEP 212.92643.56-2
Data de Nascimento	23/10/2000
Grau de Instrução	Ensino Superior Incompleto – Cursando
Endereço	Rua João Carlos Fritz do Couto, 159
CEP	95860-000
Estado	Rio Grande do Sul
Cidade	Taquari
Bairro	Colônia 20
Telefone Celular	51 996388818
E-mail	wellitonms@hotmail.com
Naturalidade	Taquari
Nacionalidade	Brasil
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	



Colegiado Setorial como qual se identifica:

- | | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------------|
| x | Artes Visuais | <input type="checkbox"/> |
| | Audiovisual | <input checked="" type="checkbox"/> |
| | Artesanato | <input type="checkbox"/> |
| | Culturas Populares | <input type="checkbox"/> |
| | Circo | <input type="checkbox"/> |
| | Diversidade Linguística | <input type="checkbox"/> |
| | Dança | <input type="checkbox"/> |
| | Livro, Leitura e Literatura | <input type="checkbox"/> |
| | Memória e Patrimônio | <input type="checkbox"/> |
| | Museus | <input type="checkbox"/> |
| | Música | <input type="checkbox"/> |
| | Teatro | <input type="checkbox"/> |



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial () SIM (X) NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimento tributável acima de R\$28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) () SIM (X) NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.)
Resposta: Aproximadamente R\$4.500,00

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar? Resposta: 4

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta 3 / resposta 4)
R\$1.125,00 per capita

6) Recebo benefícios previdenciários () SIM (X) NÃO

7) Recebo seguro-desemprego () SIM (X) NÃO

8) Recebo remuneração registrada (X) SIM () NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho (X) SIM () NÃO

- Declaro que residuo no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras



ANEXO S

- Cópia RG e CPF
- Anexo declaração de endereço
- Comprovante de Conta Bancária
- Um (1) comprovante de cada um dos dois últimos anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5113872929

DATA DE EMISSÃO: 09/11/2018

DATA DE VENCIMENTO: 23/10/2020

WELLTON MANOEL DA SILVA

ROBERTO MANOEL FERREIRA DA SILVA
CLAUDIA HELENA DA SILVA
TAQUARI RS

C. MSC: 12797 TAQUARI RS
UF: RS FL: 154

036.398.700-26

SECRETARIA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/81

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto: [Portrait of Wellton Manoel da Silva]

Folha nº: [Fingerprint]

Wellton Manoel da Silva

SECRETARIA DE IDENTIDADE

10:16



Barrisul



Welliton Manoel da Silva

Agência: 0950 | Conta 35.139132.0-0



Saldo atual

RS •••••



[Ver Extrato >](#)



Pix



Pagamentos



Transferências



Meus Cartões de
Crédito



Limites de Crédito



Empréstimos



Bloqueios



Seguros e
Capitalização



Investimentos



Serviços



Notificações



Câmbio Digital



Conta Vinculada



Comprovantes



Depósito de
Cheques



Meus Dados



Previdência



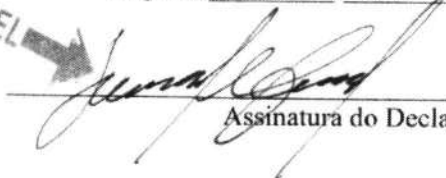
Outros Extratos

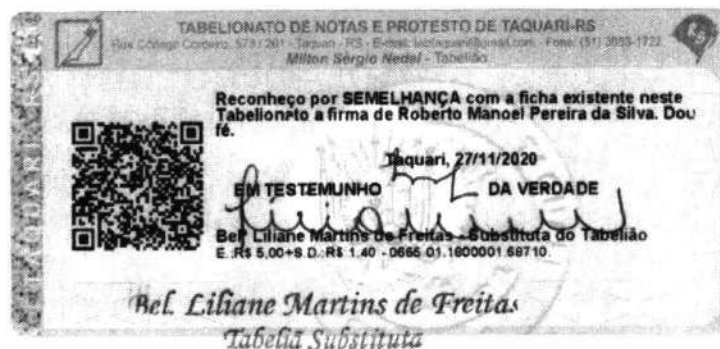
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Roberto Manoel Pereira da Silva, residente à Rua João Carlos Fritz do Couto, 159, Colônia 20, Taquari, RS CEP: 95860-000, portador do CPF nº 622 402 500 20 e RG nº 2053123069 Órgão Exped. SSP, declaro, a pedido do interessado e para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Taquari, que o Sr. Welliton Manoel da Silva, portador do CPF nº 036.398.700-26 e RG nº 5115892829 reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente da veracidade das informações aqui prestadas.

Taquari, 26 / 11 / 2020


Assinatura do Declarante





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 223-TAQUARI

RUA RIVALDO AZAMBUJA GUITARÃES, 31

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066
Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100007584024202010 Mês/Ano 10/2020

Usuário						
ROBERTO MANOEL PEREIRA DA SILVA						
Rua JOAO CARLOS FRITZ DO COUTO, 159 - 95860-000						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
7584024	328/4940	00007584024		CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano	09/2020	08/2020	07/2020	06/2020	05/2020	04/2020
Consumo	15	12	14	10	11	10
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
Y20FA0117860	47	63	16	30	12	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.ÁGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVIÇO BÁSICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
R\$	1	0	16	R\$ 26,18	R\$ 95,04	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 123,22	
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO					VALOR	
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 123,22	

Valor Impostos: ICMS R\$ 2,03 (1,63%), IPI R\$ 0,00 (0,00%), IPTU R\$ 0,00 (0,00%), Base Calculada: R\$ 123,22

Lida e Emitida em:
19/10/2020 10:35:49

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/11/2020	R\$ 123,22

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

CORSAN INFORMA: Conforme Resolução Decisória Nº 577/2020 AGERGS de 19/05/2020 Aplicado reajuste de 5,93% nas faturas emitidas a partir da competência outubro 2020.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	2 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,39 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente
OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00007584024 CONVENIO CORSAN		

U.S. 223-TAQUARI	Código Imóvel	Mês/Ano
	7584024	10/2020

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
0000100007584024202010	03/11/2020	R\$ 123,22

82690000001-7 23220798000-3 01000075840-8 24202010758-5



Comprovante de trabalho:

- Criação de filtro de realidade virtual (AR) para comemoração de 58 anos do CTG Tiarayú

<https://www.instagram.com/ar/625456704821054/>

- Cobertura fotográfica da participação do CTG Pelego Branco no JuvENART 2019



- Vídeo desenvolvido para a Invernada Adulta do CTG Pelego Branco

<https://www.facebook.com/214703685279901/videos/1275539609196298/>

APRESENTAÇÃO DO PROJETO



Lentes açorianas—Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

ÁREA CULTURAL – FOTOGRAFIA

Proponente: Welliton Manoel da Silva

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

Modalidade: Pessoa Jurídica – PJ Pessoa Física – PF

Objeto:

Este projeto tem por objetivo realizar um resgate através da fotografia dos usos e costumes da nossa cidade, tendo como foco a colonização açoriana e a sua influência em nosso modo de vida até os dias atuais. Além disso, visa proporcionar o acesso a imagens de alta qualidade para trabalhos e divulgações nos mais diferentes segmentos da economia tradicional/criativa local.

O arquivo fotográfico será disponibilizado através de website, instagram e facebook @lentesacorianas.

Proponente: WELLITON MANOEL DA SILVA

CNPJ/CPF: 036.398.700-26

Endereço: Rua João Carlos Fritz do Couto, 159, Colônia 20

E-mail: wellitonms@hotmail.com Telefone: (51) 9 9638-8818



APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

Este projeto será realizado através de pesquisa, registro, edição e disponibilização de material visual de alta qualidade, no prazo de 60 dias, retratando os usos e costumes do povo taquariense tendo como foco a colonização açoriana. Desta forma, iremos dividir o trabalho nas seguintes categorias:

- **Gastronomia:** Registros dos nossos principais pratos típicos, evidenciando o Fervido, Mocotó, Xis e Comidas de galpão.

- **Arquitetura:** Registros da arquitetura açoriana em Taquari, com registros da Igreja Matriz, casarões antigos das áreas centrais e bairro Praia.

- **Pontos Turísticos:** Registros variados dos nossos pontos turísticos, proporcionando imagens de qualidade para acervo e peças publicitárias.

- **Turismo:** Para fomentar o turismo rural em implantação no nosso município realizaremos registros nas propriedades atentando para as normas sanitárias vigentes em decorrência da pandemia que servirão para posteriores ações de publicidade e divulgação do roteiro de turismo.

Para promover o acesso de mais pessoas ao trabalho, as fotografias serão apresentadas em uma exposição virtual chamada Lentes Açorianas e redes sociais (instagram e facebook) Além disso, disponibilizaremos para a área de cultura o material em alta definição através de meios digitais e pendrive.

Sites, plataformas ou redes sociais:

Os materiais serão disponibilizados nos seguintes endereços:

Site: Lentes Açorianas

Instagram/Facebook: @lentesacorianas

Justificativa e Objetivos:

A fotografia é um bem tão importante para a sociedade que não conseguimos imaginar a vida sem ela. A invenção da fotografia propiciou mudar a história da humanidade.

É através do ato de fotografar (registro fotográfico) que proporcionamos comunicação, revelando milhares de possibilidades de interpretações, mesmo sendo sobre um momento congelado e guardado para todo o sempre. Um antigo provérbio chinês já diz tudo sobre a fotografia: “Uma imagem fala mais do que mil palavras”.

Devido a importância da fotografia para os mais diversos segmentos, não só o da cultura, objetivamos fomentar o consumo cultural desta arte, potencializando os demais negócios locais além de ter a possibilidade de apresentar nossas belezas para o mundo através da disponibilização dos materiais na internet.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em meses)											
	1	2										
Produção												
1.1. Contratação de Artistas	x											
1.2. Contratação de Equipe Técnica	x											
1.3. Captação de imagens, edição e tratamento e veiculação web	x	x										
2. Divulgação												
2.1. Assessoria de Imprensa	x	x										
2.2. Ações de divulgação nas redes sociais	x	x										
2.3. Envio de releases para jornais locais, regionais, estaduais		x										
3. Realização												
3.1. Locação de espaço físico	x	x										
3.2. Montagem de cenário/estrutura		x										
3.3. Disponibilização de material audiovisual nas redes		x										

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00
1.2. Contratação de Equipe Técnica e realização do evento	0,00
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	0,00
2.2. Divulgação nas redes sociais	0,00
3. Realização	
3.1. Locação de espaço físico	0,00
3.2. Montagem de cenário/estrutura	0,00
3.3. Outras ações de realização (especificar)	0,00

EQUIPE TÉCNICA	
<i>Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.</i>	
Nome:	Welliton Manoel da Silva
Função:	Proponente/Produtor/ Administrador do projeto
Currículo:	Publicitário e fotógrafo com graduação em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda em andamento. Atuando desde 2015 com audiovisual, trabalhou em estúdio fotográfico, eventos sociais e produtora de vídeo com captação e edição de imagens. Experiência em criação de campanhas, redes sociais e análise de mercado. Trabalhou na Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Taquari e como Diretor de Imprensa voluntário no Centro de Tradições Gaúchas Pelego Branco.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Welliton Manoel da Silva - Proponente
CPF 036.398.700-26

Welliton Manoel da Silva

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Welliton Manoel da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 27 de Novembro de 2020.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Welliton Manoel da Silva - Proponente



Plano de Trabalho

Lentes açorianas–Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

ÁREA CULTURAL – FOTOGRAFIA

Proponente: Welliton Manoel da Silva

PLANO DE TRABALHO

Projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

Proponente: Welliton Manoel da Silva

Ações Propostas:

Este projeto será realizado através de pesquisa, registro, edição e disponibilização de material visual de alta qualidade, no prazo de 60 dias, retratando os usos e costumes do povo taquariense tendo como foco a colonização açoriana. Desta forma, iremos dividir o trabalho nas seguintes categorias:

- **Gastronomia:** Registros dos nossos principais pratos típicos, evidenciando o Fervido, Mocotó, Xis e Comidas de galpão.

-**Arquitetura:** Registros da arquitetura açoriana em Taquari, com registros da Igreja Matriz, casarões antigos das áreas centrais e bairro Praia.

-**Pontos Turísticos:** Registros variados dos nossos pontos turísticos, proporcionando imagens de qualidade para acervo e peças publicitárias.

-**Turismo:** Para fomentar o turismo rural em implantação no nosso município realizaremos registros nas propriedades atentando para as normas sanitárias vigentes em decorrência da pandemia que servirão para posteriores ações de publicidade e divulgação do roteiro de turismo.

Para promover o acesso de mais pessoas ao trabalho, as fotografias serão apresentadas em uma exposição virtual chamada Lentes Açorianas e redes sociais (instagram e facebook) Além disso, disponibilizaremos para a área de cultura o material em alta definição através de meios digitais e pendrive.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em meses)									
	1	2								
Produção										
1.1. Contratação de Artistas	x									
1.2. Contratação de Equipe Técnica	x									
1.3. Captação de imagens, edição e tratamento e veiculação web	x	x								



2.	Divulgação														
2.1.	Assessoria de Imprensa	x	x												
2.2.	Ações de divulgação nas redes sociais	x	x												
2.3.	Envio de releases para jornais locais, regionais, estaduais		x												
3.	Realização														
3.1.	Locação de espaço físico	x	x												
3.2.	Montagem de cenário/estrutura		x												
3.3.	Disponibilização de material audiovisual nas redes		x												
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS															
<i>Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".</i>															
Grupo de Ações												Valor Estimado (RS)			
1. Produção															
1.1.	Contratação de Artistas														2.000,00
1.2.	Contratação de Equipe Técnica e realização do evento														0,00
2. Divulgação															
2.1.	Assessoria de Imprensa														0,00
2.2.	Divulgação nas redes sociais														0,00
3. Realização															
3.1.	Locação de espaço físico														0,00
3.2.	Montagem de cenário/estrutura														0,00
3.3.	Outras ações de realização (especificar)														0,00
TOTAL:												RS 2.000,00			

Taquari, 10 de Dezembro de 2020.

Welliton Manoel da Silva– Proponente



Projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

Proponente: Welliton Manoel da Silva

DECLARAÇÃO

Eu, Welliton Manoel da Silva, representante legal do projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 10 de Dezembro de 2020.

Welliton Manoel da Silva – Proponente



Projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

Proponente: Welliton Manoel da Silva

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Welliton Manoel da Silva, AUTORIZO o uso de imagens do projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem

Taquari, 10 de Dezembro de 2020.

Welliton Manoel da Silva – Proponente



Projeto: Lentes Açorianas – Um olhar sobre os usos e costumes taquarienses

Proponente: Welliton Manoel da Silva

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS:

Nome: WELLITON MANOEL DA SILVA

CNPJ: 036.398.700-26

Instituição: 077 –Banco Inter

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 9177103-0



Atestado de Titularidade de Conta Corrente

A pedido do(a) interessado(a), atestamos ser ele(a) titular da Conta Corrente Digital, cujos dados são os seguintes:

Nome:	WELLITON MANOEL DA SILVA
CPF/CNPJ:	036.398.700-26
Conta Digital nº:	9177103 - 0
Agência nº:	0001-9
Data de abertura:	09/12/2020

A presente declaração não constitui obrigação ou compromisso do declarante, servindo simplesmente para atestar a existência da Conta Digital na presente data.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name "Welliton", is located in the bottom right corner of the page.

ATA DE SELEÇÃO

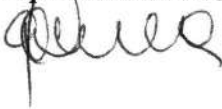
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

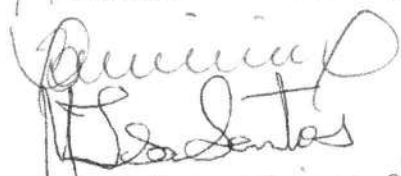
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maíriel da S. Charão, 


 Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	001/2020	OK
Título	Lentes acorianas	✓
Segmento Cultural	Fotografia	✓
Detalhamento do objeto		✓
Proposta		✓
Equipe		✓
Justificativa		✓
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		✓
Metodologia		✓
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100

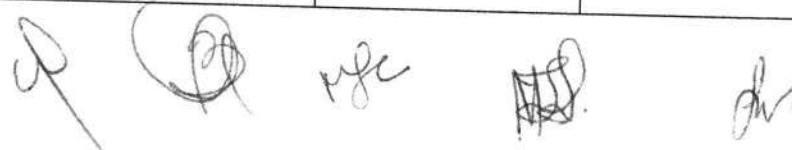



ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO



15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTORIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

[Handwritten signature] *pernambuco*

Cláudia Siqueira de O. Pereira

M. S. Santos

[Handwritten signature]

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 015**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 015

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e WELLITON MANOEL DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº 036.398.700-26, sediado na Rua João Carlos Fritz do Couto, nº 159, Bairro Colônia Vinte de Setembro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, WELLITON MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 511.589.282-9 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 036.398.700-26, residente e domiciliado na Rua João Carlos Fritz do Couto, nº 159, nesse Município, doravante denominado **PRODUTOR CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural LENTES AÇORIANAS – UM OLHAR SOBRE OS USOS E COSTUMES TAQUARIENSE, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE ao PRODUTOR CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Proj/Ativ.: 1935- Auxílio Cultural;
3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;
3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;
Recurso: 1608 - Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 08 (oito) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DO PRODUTOR CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Culturais nº 001/2020.

6.4 DO PRODUTOR CULTURA

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- g) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- h) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 08 (oito) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva do PRODUTOR CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência do PRODUTOR CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- j) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- k) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- l) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar o PRODUTOR CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o PRODUTOR CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao PRODUTOR CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

j) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CONCEDENTE, mediante justificativa;

k) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

l) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pelo PRODUTOR CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul




presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

WELLITON MANOEL DA SILVA
Produtor Cultural



EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

**MUNICIPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200

88.067.780/0001-38

NOTA DE EMPENHO N°: 005558
DATA DE EMISSÃO: 21/12/2020
TIPO: ORDINÁRIO

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15338
Licitação : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:

N° Credor : 2013304 **CPF** : 036.398.700/26
Nome : WELLINTON MANOEL DA SILVA
Endereço : JOAO CARLOS FRITZ DO COUTO, 159
Município : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 016970 SEQ. DO EMPENHO N° 053694
 AUTORIZAÇÃO N° 58063 PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	6.000,00
--------------	------	----------------	----------

Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	4.000,00
-----------------	----------	-------------	----------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Wellinton Manoel da Silva.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19069	2.000,00	2.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	2.000,00

36 017
 0000
 103-0

51364
 2020-00

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO	DATA	CHEQUE N° DATA
TÉCNICO CONTÁBIL	PREFEITO MUNICIPAL	BANCO N° DOCUMENTO N°
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA		TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

R\$

EM

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

EM

CREDOR

CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.05
0671800671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
BANCO: 077 - BANCO INTER S.A.
AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ
CONTA: 9.177.103-0

FAVORECIDO: WELLITON MANOEL DA SILVA
CPF/CNPJ: 036.398.700-26
VALOR: R\$ 2.000,00
DEBITO EM: 29/12/2020

DOCUMENTO: 122902
AUTENTICACAO SISBB: 4.12C.EC4.B60.2EE.938

EXTRATO DA CONTA



Cliente - Conta atual

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balanceta	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo	
19/10/2020		0000	00000 000	Saldo Anterior				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	0,00 C	
				29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D		
				29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D		
				260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D		
				29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D		
				29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D		
				077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D		
				041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D		
				041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D		
				041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D		
				197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D		
				260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D		
				077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D		
				041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D		
				260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER				
29/12/2020		0671	00671 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D		
				197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D		
				29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D		
				29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D		
				29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D		
				29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA				
29/12/2020		0671	00671 144	Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D		
				29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O				
29/12/2020		0000	00000 999	S A L D O			200.066,20 D	
Invest.com Resgate Autom.								
Saldo								208.449,60 C
Juros *								8.383,40 C
Data de Debito de Juros								0,00
IOF *								31/12/2020
Data de Debito de IOF								0,00
								04/01/2021
Saldo de fundos de investimento								

DESPESAS E COMPROVANTES

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
DADOS DO EMITENTE

Nome ou Razão Social: **Município de Taquari** 1ª Via
 Matrícula (CNPJ/INSS): **88.067.780/0001-38** Recibo Nº ou Mês/Ano: **01/2021**
 Endereço: **Rua Osvaldo Aranha, 1790, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro - 95860000 - TAQUARI / RS**

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **WELLITON MANOEL DA SILVA** Nome da Mãe: **CLAUDIA HELENA DA SILVA**
 CPF: **036.398.700-26** Nº do RG: **5115892829 SSP/RS**
 PIS/INSS: **212.92643.56-2**
 Endereço: **RUA JOÃO CARLOS FRITZ DO COUTO, 159, COLÔNIA 20, TAQUARI - RS**

BASE DE CÁLCULO		
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	2.000,00
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Soma.....	R\$	2.000,00

CÁLCULO DO ISS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0
Valor a Recolher.....	R\$	-

CÁLCULO DO INSS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0,00
Valor a Recolher.....	R\$	-

DESCONTOS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
IRPF Retido.....	R\$	-
ISS Retido.....	R\$	-
INSS Retido.....	R\$	-
Valor Líquido a Receber	R\$	2.000,00

CÁLCULO DO IRPF		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0,00%
Dedução.....	R\$	-
Valor a Recolher.....	R\$	-

SERVIÇO PRESTADO
 Serviços realizados referente ao projeto Lentes Açorianas, com recursos da Lei Aldir Blanc através do edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020, do município de Taquari.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de: **R\$ 2.000,00**
 Local: **TAQUARI/RS** Data: **17/05/2021**
 Assinatura: **Welliton Manoel da Silva**

RPA – RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO
DADOS DO EMITENTE

Nome ou Razão Social: **WELLITON MANOEL DA SILVA** Nome da Mãe: **CLAUDIA HELENA DA SILVA** 2ª Via
 Matrícula (CNPJ/INSS): **036.398.700-26** Recibo Nº ou Mês/Ano: **01/2021**
 Endereço: **Rua Osvaldo Aranha, 1790, CENTRO ADMINISTRATIVO, centro - 95860000 - TAQUARI / RS**

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: **WELLITON MANOEL DA SILVA** Nome da Mãe: **CLAUDIA HELENA DA SILVA**
 Nº do CPF: **036.398.700-26** Nº do RG: **5115892829 SSP/RS**
 PIS/INSS: **212.92643.56-2**
 Endereço: **RUA JOÃO CARLOS FRITZ DO COUTO, 159, COLÔNIA 20, TAQUARI - RS**

BASE DE CÁLCULO		
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	2.000,00
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	-
Soma.....	R\$	2.000,00

CÁLCULO DO ISS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0,00%
Valor a Recolher.....	R\$	-

CÁLCULO DO INSS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0,00
Valor a Recolher.....	R\$	-

DESCONTOS		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
IRPF Retido.....	R\$	-
ISS Retido.....	R\$	-
INSS Retido.....	R\$	-
Valor Líquido a Receber	R\$	2.000,00

CÁLCULO DO IRPF		
Base de Cálculo.....	R\$	2.000,00
Aliquota.....	%	0,00%
Dedução.....	R\$	-
Valor a Recolher.....	R\$	-

SERVIÇO PRESTADO
 Serviços realizados referente ao projeto Lentes Açorianas, com recursos da Lei Aldir Blanc através do edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020, do município de Taquari.

Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância de: **R\$ 2.000,00**
 Local: **TAQUARI/RS** Data: **17/05/2021**
 Assinatura: **Welliton Manoel da Silva**



Comprovante de transferência

29 DEZ 2020 - 17:48:50

Valor R\$ 2.000,00

Tipo de transferência Pix

Origem

Nome Welliton Manoel da Silva

CPF ...398.700-...

Instituição BANCO INTER

Agência 0001

Conta 9177103-0

Tipo de conta Conta corrente

Destino

Nome Welliton Manoel da Silva

CPF ...398.700-...

Instituição Nu Pagamentos S.A.

Agência 0001

Conta 83382181-6

Chave Pix 036.398.700-26

Nu Pagamentos S.A.
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E00416968202012292048BpkqDIDclmC

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda ...

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E
JORNAIS**

LENTE AÇORIANAS

WELLITON MANOEL DA SILVA PF

FOTOGRAFIA

<https://sites.google.com/view/lentesacorianas/home?authuser=0>